



Juscimeira – MT, 06 de Abril 2018.

Mensagem N° 017/2018

Elmo. Sr.: Ronival Soares Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos Especiais por Anulação para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A criação das dotações orçamentária se dá por que as despesas aqui classificadas não possuem previsão no orçamento do ano de 2018 e visto que há a necessidade desta inclusão destas fichas orçamentárias.

Assim, o crédito a ser criado será no montante de R\$ 272.278,86 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1329/2018
AS	12:45 HS
DATA	09/04/2018
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 pela fonte de Anulação e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 272.278,86 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 01 – Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

12.361.0005.2172- Programa Bombeiro do Futuro

33.90.30-Material de Consumo..... R\$

1.000,00

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros.....

R\$1.000,00

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..... R\$

3.000,00

FONTE: 0.1.01.000000 110.000 – Próprio

12.365.0005.2173- Manutenção e Enc. Com Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche

33.90.30-Material de Consumo.....

R\$2.500,00

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..... R\$

500,00

*[Assinatura]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

44.90.51- Obras e Instalações

.....R\$500,00

FONTE: 0.1.15.000000 200.000 – Transferência do FNDE

12.361.0005.2174- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

33.90.30-Material de Consumo..... R\$

1.500,00

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros.....

R\$1.460,00

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..... R\$

1.000,00

FONTE: 0.1.15.000000 110.000 – Transf. do FNDE

12.365.0006.2175- Infraestrutura Escolar – Brinq. Proinfância

33.90.30-Material de Consumo..... R\$

19.937,56

FONTE: 0.1.15.000000 200.000 – Transf. do FNDE

12.361.0011.2023 – Manutenção e Encargos Com Transporte Escolar

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$

50.000,00

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$

1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$

19.000,00

FONTE: 0.1.30.000000 200.000 – Transferência do Fethab

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

12.361.0013.2176- Manter a Educação Básica Fundamental 40%

	31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.....R\$	
2.440,65		
	31.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$	
10.000,00		
	3.1.90.13 - Obrigações Patronais .....	R\$
1.000,00		
	3.3.90.14 - Diárias Civil .....	R\$
1.000,00		
	33.90.30- Material de Consumo.....	R\$
1.000,00		
	33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$
70.000,00		
	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$
4.000,00		

Fonte: 0.1.18.000000 200.000 – FUNDEB

12.365.0013.2177- Manter a Educação Básica Infantil 40%

	31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.....R\$	
2.440,65		
	31.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$	
1.000,00		
	3.1.90.13 - Obrigações Patronais .....	R\$
1.000,00		
	3.3.90.14 - Diárias Civil .....	R\$
1.000,00		
	33.90.30- Material de Consumo.....	R\$
1.000,00		
	33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$
70.000,00		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$  
4.000,00

Fonte: 0.1.18.000000 200.000 – FUNDEB

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. Anulação de igual valor.

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 01 – Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

12.361.0005-Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

12.361.0005.2089- Capacitação de professores e servidores da Educação

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-..... R\$  
5.000,00

FONTE: 0.1.01 000000 110.000 – Próprio

12.365.0006.2019- Manutenção e Encargos Com a Educação Infantil

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$

3.500,00

FONTE: 0.1.00 000000 110.000 – Próprio

12.365.0016.2069- Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

33.90.30- Material de Consumo..... R\$

23.897,56

FONTE: 0.1.15 000000 200.000 – Transferência do FNDE

**ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura**

26.782.0025.2013 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

33.90.30- Material de Consumo..... R\$  
70.000,00

FONTE: 0.1.30 000000 100.000 – Transferência do Fethab

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**  
**Unidade: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

12.361.0013.2021- Remuneração dos profissionais do Ensino Fundamental 60%  
31.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$  
89.440,65

FONTE: 0.1.18 000000 251.000 – Transferência do Fundeb

12.365.0013.2022- Remuneração dos profissionais do Ensino Infantil 60%  
31.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$  
80.440,65

FONTE: 0.1.18 000000 251.000 – Transferência do Fundeb

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.100/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 06 de Abril de 2018.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**